

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

Processo: 08297.000663/2022-71 Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO**

- 1. Trata-se do auto de infração nº 0619_00001_2022 (22061173), por meio do qual **PIERRE AKSELSEN LARSEN**, nacional da DINAMARCA, foi multado no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 109, inc. II, da Lei nº 13.445/2017, por ter ultrapassado em 1667 (Um mil e seiscentos e sessenta e sete) dias o prazo de estada legal no país.
- 2. O prazo recursal transcorreu *in albis*, razão pela qual considero o interessado revel (art. 309, §§4º e 5º do Dec. 9.199/2017), tornando definitiva a multa aplicada, nos termos do art. 309, §7º do Dec. 9.199/2017.
- 3. Além disso, observa-se na certidão de registro migratório que o autuado deixou o país no dia 12/02/2022 (22096165).
- Registra-se que da presente decisão cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias (art. 309, §8º, Dec. 9.199/2017).
- 5. Não havendo recurso no prazo legal e nem pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhem-se os autos, através de ofício, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para providências de sua atribuição (art. 309, §10, Dec. 9.199/2017).
- 6. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
- 7. Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

RENATHA ANDRADE BRITO

Delegada de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/TO



Documento assinado eletronicamente por **RENATHA ANDRADE BRITO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 07/04/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 22814426 e o código CRC CBABCEFC.

Referência: Processo nº 08297.000663/2022-71 SEI nº 22814420